



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE**  
**NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO**  
**PROGRAMA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE LÍNGUA INGLESA DO**  
**PROGRAMA DE ENSINO PRESENCIAL E REMOTO DE IDIOMAS-PEPRI**  
**e**  
**PROGRAMA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - IsF**  
**Edital nº 07/2024- NINTER**



A Coordenadora do Núcleo de Idiomas-NID, Professora Doutora Flávia Farias, e o Coordenador Administrativo da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Prof. Dr. Julio Vila Nova, no uso de suas atribuições legais, tornam público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professores Bolsistas de língua inglesa, para atuarem nas ofertas de cursos de idiomas no âmbito do Programa de Ensino Presencial e Remoto de Idiomas-PEPRI e da Rede Andifes IsF – UFRPE.

O processo seletivo regulado pelo presente Edital é subordinado às disposições da Resolução CONSU/UFRPE nº 283/2023, que define o funcionamento de programas e projetos de ensino de idiomas na UFRPE; é também subordinado às disposições da Rede ANDIFES IsF, instituída pela Resolução do Conselho Pleno da ANDIFES nº 1, de 12 de novembro de 2019, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

## **1. DA ELEGIBILIDADE, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS**

### **1.1. Poderão participar da seleção:**

1.1.1. alunos da UFRPE matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês;

1.1.2. alunos da UFRPE matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação, desde que apresentem diploma de graduação em Letras Português/Inglês;

1.2 Serão ofertadas ao todo **03 (três)** vagas para estudantes do curso de Letras atuarem na prática de ensino de língua inglesa, sendo: **01 (uma)** vaga para atuação nas ofertas de cursos do PEPRI, atendendo a comunidade acadêmica local da UFRPE com a regência de até 2 turmas, com carga horária de 4 horas semanais cada; e **02 (duas)** vagas para as ofertas de cursos da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras, podendo atender a comunidade acadêmica da UFRPE e das demais universidades integrantes da Rede, nas ofertas nacionais coletivas, com a regência de até 2 turmas em cursos de língua inglesa, com carga horária de 4 horas semanais cada, sob a supervisão e orientação de docentes da UFRPE credenciados à Rede IsF.

1.3 Caso haja número de aprovados maior do que o número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva.

1.4 Os cursos do PEPRI e do Programa Rede Andifes-IsF são oferecidos prioritariamente na modalidade remota. Entretanto, a depender da demanda de cada oferta, poderão ser ministrados presencialmente, a critério das respectivas coordenações.

1.5 Os valores mensais previstos de cada bolsa, para o período **de abril a dezembro de 2024**, são os seguintes:

a) 700,00 (setecentos reais): bolsa Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras-IsF, paga com recursos específicos do Programa Rede Andifes IsF destinados à UFRPE, para regência de 2 turmas de língua inglesa, com carga horária de 4 horas semanais;

b) 700,00 (setecentos reais): bolsa PEPRI paga com recursos próprios da UFRPE, destinada a estudante selecionado para regência de 2 turmas de língua inglesa, com carga horária de 4 horas semanais cada;

1.5.1 Para recebimento da bolsa, o(a) professor(a) bolsista selecionado(a) não poderá ter vínculo empregatício, nem poderá ser beneficiário de outra bolsa oferecida por Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

1.5.2 Podem participar deste Edital estudantes beneficiários de programas de auxílio mantidos pela própria UFRPE como, por exemplo, Apoio ao Ingressante, Apoio ao Discente, Apoio à Gestante e similares.

## **2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS PEPRI E REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

2.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos a seguir para participação no PEPRI e no Programa IsF:

2.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas de atividades de formação e de orientação, a distância ou presencialmente, definidas pelas respectivas coordenações;

b) 8 (oito) horas de regência com atendimento de 2 (duas) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 4 (quatro) horas de atividades de manutenção de ensino, tais como o atendimento (presencial e/ou à distância) a alunos, a elaboração e correção de atividades, o preenchimento do diário de classe etc.;

d) 4 (quatro) horas de apoio ao Núcleo de Internacionalização (NINTER) da UFRPE, podendo aí incluir-se a participação em recepção de delegações estrangeiras em visita à UFRPE, a participação em eventos acadêmicos e culturais, a aplicação de testes, emissão dos certificados, entre outras atividades.

2.1.2 O(a) professor(a) bolsista selecionado(a) deverá responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 2 (duas) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 20 (vinte) horas semanais.

2.1.3 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) que concluir o curso de graduação ou de pós, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução das atividades dos programas terá a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação deste edital.

2.1.4 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher relatório mensal de atividades. A não entrega do relatório mensal poderá acarretar no desligamento do(a) bolsista ao PEPRI ou ao Programa Rede Andifes IsF.

2.1.5 O(A) professor(a) bolsista selecionado(a) assinará um Termo de Compromisso em que deverão constar as informações acima.

### **3. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR BOLSISTA REDE ANDIFES IsF**

O(A) professor(a) bolsista da Rede Andifes IsF terá como benefícios:

3.1 Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.

3.2 Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.

3.3 Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.

3.4 Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.

3.5 Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.

3.6 Fazer parte de grupos de discussão ao nível nacional.

3.7 Poder se inscrever para os editais de mobilidade e/ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.

3.8 Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.

3.9 Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA REDE ANDIFES IsF**

O(A) professor(a) bolsista da Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras se compromete a:

4.1 realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede Idiomas sem Fronteiras, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, *REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras*. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

4.2 Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF.

4.3 Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e servidores técnico-administrativos.

4.4 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.

4.5 Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.

4.6 Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF.

4.7 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

- 4.8 Responder pela regência de até 2 turmas com carga horária de 4 horas semanais.
- 4.9 Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 4.10 Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 4.11 Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais.
- 4.12 Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações.
- 4.13 Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF.
- 4.14 Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 4.15 Emitir certificados e enviar aos alunos aprovados.
- 4.16 Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 4.17 Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR BOLSISTA DO PEPRI**

O(A) professor(a) bolsista do PEPRI se compromete a:

- 5.1. ministrar cursos de língua e culturas do idioma para o qual está se candidatando, voltados à comunidade acadêmica vinculada à UFRPE, público-alvo do programa: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores, servidores técnico-administrativos e funcionários de empresas terceirizadas.
- 5.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando.
- 5.3. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados.
- 5.4. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades.

- 5.5. Responder pela regência de até 2 (duas) turmas de 4 horas semanais.
- 5.6. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.).
- 5.7. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
- 5.8. Divulgar e participar de eventos acadêmicos e culturais organizados pelo NINTER ou pelos parceiros no PEPRI, a saber: Departamento de Letras, Núcleo de Idiomas-NID, Núcleo Integrado de Língua Inglesa, suas Literaturas e Ensino - NILLE/UAST, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec.
- 5.9. Preencher relatório final das turmas (alunos, dados, notas) e pesquisas necessárias na gestão das ações.
- 5.10. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma.
- 5.11 Emitir certificados e enviar aos alunos aprovados.
- 5.12. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade.
- 5.13. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFRPE em cursos de graduação de Letras Português/Inglês, ou de Pós-Graduação em Letras, desde que apresente diploma de graduação em Letras Português/Inglês.
- 6.2 Ter disponibilidade de tempo para cumprimento das 20 (vinte) horas de atividades semanais, conforme o item 2 deste edital.
- 6.3 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 6.4 Apresentar proficiência no idioma inglês, em nível B2, no mínimo, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Ensino de Idiomas (QCER).

6.5 Caso o número de candidatos inscritos com proficiência em língua inglesa em nível mínimo B2 seja inferior ao de vagas ofertadas no presente processo seletivo simplificado, poderão ser aceitos candidatos com alto nível B1, os quais desde já se comprometem a comprovar, em no máximo um ano após o início das atividades, proficiência em nível superior, devendo também apresentar um novo resultado após seis meses do início, demonstrando aumento do seu nível de proficiência. Esses professores somente poderão ministrar cursos em níveis de proficiência inferiores ao seu nível.

6.6 A proficiência em inglês poderá ser comprovada por:

6.6.1 certificado de testes de reconhecimento internacional, podendo ser TOEFL ITP, TOEFL IBT, IELTS, FCE etc.

6.6.2 Certificados ou diplomas de cursos ou testes de inglês, realizados em instituições públicas ou privadas, na modalidade presencial ou a distância, que serão analisados pela Comissão Examinadora.

6.6.3 Alternativamente, poderá ser aceito o resultado do teste realizado na plataforma online gratuita indicada abaixo:

Inglês: <https://www.efset.org/ef-set-50/> (gerar PDF com o resultado e anexar aos documentos da inscrição)

## 7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O período de inscrições será de **22 de março a 01 de abril de 2024**

7.2 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE no período indicado em 7.1 acima, através do Formulário de Inscrição Google Forms disponível no link <https://forms.gle/8q8Ow6hSVpZJnbSA>

7.2.1 O (a) candidato(a) deverá utilizar um e-mail institucional da UFRPE (@ufrpe.br) ou (Gmail) para poder anexar a documentação exigida (item 8 abaixo) no formulário de inscrição.

7.2.2 O (a) candidato(a) deverá revisar e confirmar se todos os seus dados (nome, e-mail, CPF etc.) estão corretos, antes de enviar o formulário de inscrição.

7.2.3 Não serão homologadas inscrições sem a devida documentação exigida, conforme item 8 abaixo.

7.3 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; entrevista, de caráter eliminatório; e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4 A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula pelo(a) candidato(a), com duração de 20 (vinte) minutos, sobre um dos temas relacionados aos cursos do Catálogo IsF e aos cursos do PEPRI, com enfoque comunicativo voltados ao aprimoramento do processo de internacionalização da universidade. Incluem-se aí, por exemplo, temas como a abordagem de gêneros textuais acadêmicos orais ou escritos, as relações interculturais, as variedades do idioma, a preparação para testes internacionais, entre outros.

7.4.1 A lista com os temas, para escolha do(a) candidato(a), será encaminhada aos candidatos por e-mail em até 24 horas antes da avaliação didática.

7.5 A ordem de chamada para a realização da avaliação didática obedecerá à mesma ordem de inscrição do(a) candidato(a).

7.6 A avaliação didática (microaula e entrevista) será realizada no dia 05 de abril de 2024, obedecendo à ordem de inscrição do candidato, de modo que, no ato da inscrição, o candidato já saberá o horário da sua apresentação.

7.7 A avaliação didática (microaula e entrevista) será realizada virtualmente pela plataforma Google Meet. O link será enviado aos candidatos por e-mail antes do dia da prova. O(a)s candidato(a)s autorizam previamente a gravação da microaula e da entrevista.

7.8 É vedada a assistência à avaliação didática pelos demais candidatos.

7.9 Ao início de sua avaliação didática, o(a) candidato(a) deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede Andifes IsF.

7.10 A fase de entrevista acontecerá logo após o candidato finalizar a apresentação de sua microaula.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos para a inscrição, que devem ser anexados em arquivo único, formato PDF, ao formulário de inscrição ( <https://forms.gle/8q8Qw6hSVpZJjnbSA> ) conforme o item 7.2 acima, são os seguintes:

8.1.1 documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);

8.1.2 Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na UFRPE, disciplinas e notas referentes ao idioma (para alunos de graduação);

8.1.3 comprovante de matrícula em curso de pós-graduação na área de Letras/Linguística Aplicada/Linguística e cursos que tenham a linguagem como foco (para alunos da pós-graduação);

8.1.4 alunos de pós-graduação devem anexar também diploma de Licenciatura em Letras

8.1.5 Comprovante de proficiência conforme indicado no item 6.6 acima.

8.2 Os documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição em arquivo único, formato PDF, nomeados com nome e sobrenome do(a) candidato(a).

**IMPORTANTE:** somente serão homologadas inscrições com o devido preenchimento do formulário de inscrição, com a documentação em anexo.

## **9. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO**

9.1 A pontuação será definida da seguinte forma:

<b>Etapas</b>	<b>Peso</b>
Avaliação Documental	0 a 100
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

9.2 Cada examinador julgará independentemente cada etapa de avaliação, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3 A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

9.4 O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética global da Avaliação seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

9.5 Quando houver empate, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que demonstrar maior nível de proficiência.

9.6 O(a)s candidato(a)s que não apresentarem os requisitos indicados no item 6 serão indeferidos.

## **10. DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>LINK</b>
-------------	--------------	-------------

Inscrições	22 de março a 01 de abril de 2024	<a href="https://forms.gle/8q8Ow6hSVpZJjnbSA">https://forms.gle/8q8Ow6hSVpZJjnbSA</a>
Avaliação dos formulários/documentos	02 de abril de 2024	—
Homologação	03 de abril de 2024	<a href="https://international.ufrpe.br/">https://international.ufrpe.br/</a>
Microaula e Entrevista	05 de abril de 2024	Link será enviado previamente
Resultado	até 08 de abril de 2024	<a href="http://www.ufrpe.br">www.ufrpe.br</a> <a href="https://international.ufrpe.br/">https://international.ufrpe.br/</a>
Curso Autoinstrucional POCA - REDE ISF: <i>Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras</i> (somente para candidatos do Programa Rede Andifes IsF)	Até 05 dias após a divulgação dos resultados	<a href="https://cursos.poca.ufscar.br">https://cursos.poca.ufscar.br</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital foi redigido conforme as diretrizes da Resolução CONSU/UFRPE nº 283/2023, que define o funcionamento de programas e projetos de ensino de idiomas na UFRPE; e conforme as orientações gerais do Núcleo Gestor do Programa Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras.

11.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

11.3 Os candidatos classificados poderão ser chamados nesse interstício, em caso de vacâncias.

11.4 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos e candidatas, cabendo única e exclusivamente a ele(a)s se informar a respeito no link indicado no cronograma.

11.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

11.6 A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

11.7 A Comissão Examinadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Farias de Oliveira  
Coordenadora do Núcleo de Idiomas-NID  
Coordenadora Pedagógica Rede Andifes IsF Espanhol

Prof. Dr. Julio Cesar Vila Nova  
Coord. Administrativo Rede Andifes IsF UFRPE  
Coord. Apoio à Internacionalização Institucional - CAINTE  
Núcleo de Internacionalização - NINTER